



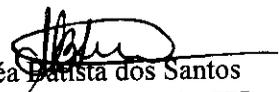
ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

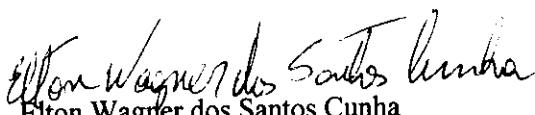
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

Às 08:00h (oito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela **Portaria nº 026, de 04 janeiro de 2022**, para resultado do julgamento do envelope de habilitação, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para os serviços de interligação de ruas e execução de sistema de drenagem no município. No horário marcado, pela comissão ficou constatada a ausência de todos os licitantes, embora todos estivessem cientes conforme ata do dia 19 de setembro 2022 encaminhada por e-mail e publicada no site do município. Ato contínuo, a Presidente da Comissão então proclamou que os documentos de habilitação foram analisados pela comissão, pela coordenadora de núcleo contábil a Srª Micaele Santos Lima, no que se refere a qualificação econômico financeira, e pelo Engenheiro Civil José Robson Santos da Paixão, portador do CREA/SE 272029395-4, no que se refere a qualificação técnica, sendo constatada a **INABILITAÇÃO** da Empresa **CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI** conforme parecer técnico nº 080/2022. No que se refere ao questionamento do representante da Empresa **ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI** de que “*os documentos apresentados para atender o item 9.7 do edital foram apresentados em cópia*”, informamos que em atendimento ao princípio da eficiência, bem como no escólio arrimado pelos acórdãos: Nº 1211/2021 – Plenário; Nº 468/2022 – Plenário; Nº 966/2022 – Plenário; e Nº 2138/2022 – segunda câmara, todos do emérito Tribunal de Contas da União – TCU, esta comissão poderá conceder prazo para que a empresa apresente os originais para a devida conferência. Mas pela comissão foi observado que o documento apresentado para atender o item 9.7 do edital é o mesmo que foi apresentado da Concorrência nº 005/2022, como também outros, sendo possível conferir a autenticidade dos mesmos. Cumpre informar que o prazo recursal relativo à análise dos documentos de habilitação, será concedido a posteriori. Em virtude da inabilitação da referida empresa, foi aberto o envelope contendo os documentos da Habilitação da Empresa classificada em segundo lugar, qual seja, **PEDRA AZUL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, que foram rubricados pela comissão, onde fora constatado que os mesmos possuem 72 (setenta e duas) fls. Por fim, a presidente da comissão informa que o resultado do julgamento da habilitação será no dia **26 de setembro de 2022 às 08:00h (oito) horas**, no mesmo local em virtude da análise das mesmas por parte do Setor de Engenharia e Contabilidade do Município. Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.


Andréa Paulista dos Santos
Presidente Substituta da CPL


Jeane Meneses de Lima
Membro


Elton Wagner dos Santos Cunha
Membro